



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- CERTEZA DE MAIS TRABALHO - ADM. 2001/2004 -

LEI N.º 297 - 29 DE MARÇO DE 2004.

Dispõe sobre autorização para o poder Executivo Celebrar convênio com a Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, no intuito de Conceder bolsas de estudos a alunos carentes do Projeto Educafro/Iconha.

O Poder Executivo do Município de Iconha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Iconha aprovou e o chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte lei

Art. 1º- Autoriza o Poder Executivo do Município de Iconha a celebrar convênio Com a província Franciscana da imaculada Conceição do Brasil.

Art. 2º- O objetivo do convênio é a concessão de bolsas de estudo a alunos carentes do programa da ONG.

Art. 3º- Os critérios de seleção para a concessão são aqueles constantes do programa de ONG conveniente, a qual estabelecerá ainda o valor para cada participante, bem como sua permanência no programa.

Art. 4º- O Poder Executivo repassará à conveniente, o valor mensal de até R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 5º- A ONG conveniente indicará a conta bancária para o recebimento dos valores, bem como prestará conta mensalmente juntando comprovação de que não é devedora dos fiscos e, especialmente, das contribuições trabalhistas e previdenciárias (FGTS e INSS).

Art. 6º- A ONG conveniente comprovará ainda, o atendimento dos beneficiários do programa mediante remessa dos comprovantes de quitação com os estabelecimentos de Ensino.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha – ES, 29 de Março de 2004.

DERCELINO MONGIN
Prefeito Municipal

Certifico que a Presente Lei

Foi publicada em 29/ março /2004.
No átrio desta municipalidade consoante com o art. 84 da LOM do Município de Iconha-ES.

Praça Darcy Marchiori, 11 – Bairro Jardim Jandyra – Iconha- ES – Cep. 29.280-000 – Tel.: (28)3537.1011

Iconha-ES 29 / 03 / 2004.
Assinatura e Carimbo do servidor responsável

Isabel de F. Longue Mosa
Auxiliar Adm. - Matr. 069